

PROJETO DE LEI N.º 10.122-A, DE 2018
(Do Sr. Paulo Pimenta)

"Denomina como "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento da Avenida Diácono João Luiz Pozzobone Avenida Prefeito Evandro Behr com a Rodovia BR-158, entre o Bairro Km 3 e Bairro Cerrito, na cidade de Santa Maria, RS."; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. AFONSO HAMM).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende denominar "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento formado pelas Avenidas João Luiz Pozzobon e Prefeito Evandro Behr, com a BR-158, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

O autor argumenta que a proposta visa prestar justa homenagem ao emérito cidadão e político santa-mariense, com currículo marcado por relevantes feitos ao povo gaúcho e brasileiro.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Paulo Pimenta pretende denominar "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento formado pelas Avenidas João Luiz Pozzobon e Prefeito Evandro Behr, com

a BR-158, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

O autor pretende homenagear e reconhecer a trajetória de vida de importante cidadão e político santa-mariense, eleito vereador pelo município, Deputado Estadual pelo Rio Grande do Sul e Deputado Federal. Encerrou a vida política como Secretário Municipal de Santa Maria. Faleceu aos 78 anos, em decorrência de câncer de pâncreas.

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-158, rodovia longitudinal inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 10.122, de 2018, com a emenda anexa, que tem o objetivo de ajustar incorreção na ementa do projeto.

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2019.

Deputado AFONSO HAMM
Relator

EMENDA Nº

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

"Denomina “Viaduto Carlos Renan Kurtz” o viaduto localizado no entroncamento formado pela Avenida João Luiz Pozzobon e a Avenida Prefeito Evandro Behr, com a rodovia BR-158, entre os bairros km 3 e Cerrito, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul."

Sala da Comissão, em 30 de maio de 2019.

Deputado AFONSO HAMM
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 10.122/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Afonso Hamm.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Mauro Lopes e Jaqueline Cassol - Vice-Presidentes, Abou Anni, Alcides Rodrigues, Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Coronel Tadeu, Gelson Azevedo, Gutemberg Reis, Hugo Leal, Leônidas Cristino, Lucas Gonzalez, Luiz Antônio Corrêa, Manuel Marcos, Marcio Alvino, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Afonso Hamm, Aliel Machado, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Aureo Ribeiro, Bosco Costa, Da Vitoria, Geninho Zuliani, Hercílio Coelho Diniz, Hugo Motta, Juarez Costa, Juninho do Pneu, Miguel Lombardi, Nicoletti, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal, Tito e Vermelho.

Sala da Comissão, em 4 de setembro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

"Denomina "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento da Avenida João Luiz Pozzobon e a Avenida Prefeito Evandro Behr com a Rodovia BR-158, entre o Bairro Km 3 e Bairro Cerrito, na cidade de Santa Maria, RS."

Dê-se à ementa do projeto de lei a seguinte redação:

"Denomina "Viaduto Carlos Renan Kurtz" o viaduto localizado no entroncamento formado pela Avenida João Luiz Pozzobon e a Avenida Prefeito Evandro Behr, com a rodovia BR-158, entre os bairros km 3 e Cerrito, na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul."

Sala da Comissão, em 04 de setembro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente